



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.194/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Será ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2023, em virtude do feriado nacional de 12 de outubro, em celebração ao Dia de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, Padroeira do Brasil.

Art. 2º - Os serviços essenciais e urgentes (coleta de lixo, pronto atendimento municipal e manutenção das estradas rurais) e os órgãos cujos serviços não admitam paralisação terão funcionamento normal, não se aplicando os efeitos deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura de Ijaci, 06 de outubro de 2023.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal